



Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Conselho Geral 2013-2017

Eleição para o Representante dos Alunos

Regulamento Eleitoral

Ponto 1 - Enquadramento

Nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, e de acordo com o Regulamento Interno deste Agrupamento de Escolas, o Conselho Geral declara aberto o processo para a eleição do representante dos alunos ao Conselho Geral/2013-2017.

Ponto 2 - Calendário Eleitoral

Afixação e Reclamação dos cadernos eleitorais	de 5 a 8 out	-----
Apresentação/Entrega das listas candidatas	9 de outubro	até às 18 horas
Afixação das listas candidatas	12 de outubro	até às 18 horas
Assembleias/Reuniões para Eleição das Mesas Eleitorais	20 de outubro	às 09:40h
Escrutínio/Eleição	27 de outubro	das 10 às 18 horas

Ponto 3 - Composição do CG

Pessoal Docente	7 elementos
Pessoal Não Docente	2 elementos
Representantes da Autarquia	3 elementos
Representantes dos Encarregados de Educação	5 elementos
Representante dos alunos	1 elemento
Representantes das actividades de carácter cultural e/ou económico	3 elementos





Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Ponto 4 – Divulgação

Todas as reuniões/assembleias e ações do processo eleitoral decorrerão na escola sede do Agrupamento e toda a informação relevante será publicitada na Página eletrónica e afixada nos locais habituais da escola sede.

Ponto 5 - Apresentação das listas

As listas devem ser apresentadas cumprindo o estipulado no Regulamento Interno, os prazos fixados no calendário eleitoral (acima) e utilizando os formulários de apresentação propostos (disponíveis na Secretaria ou no GAA).

As listas devem ser entregues na Secretaria, respeitando o prazo indicado no calendário, sendo aposta nas mesmas a data de entrada para posteriormente serem entregues à Presidente do CG, para afixação.

Ponto 6 - Assembleia Eleitoral

São eleitores, todos os alunos da escola sede que constem dos cadernos eleitorais, sendo da responsabilidade de cada um a verificação dos respetivos cadernos eleitorais, dentro das datas afixadas no calendário.

As convocatórias para a eleição das Mesas Eleitorais, será afixada/publicitada nos locais indicados, 7 dias antes do prazo da sua realização.

A Mesa Eleitoral será constituída por 5 elementos (1 presidente; 2 secretários, 2 suplentes).

A Mesa Eleitoral funcionará na escola sede, responsabilizando-se pelo escrutínio, lavrando as respetivas atas descritivas, que nos três dias subsequentes serão entregues a Diretora.

O ato eleitoral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial.

A lista vencedora será a que reunir maior número votos.

A Presidente do Conselho Geral

Isabel Mª Carvalho Rego de Barros

2/10/2015